

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2021,
MODALIDADE DISPENSA Nº
001/2021, REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA - RPPS
E A SENHORA INÁCIA MARIA DA
SILVA LEITE.**

1ª ALTERAÇÃO

Contrato para prestação de serviços que, na melhor forma do direito, celebram de um lado o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - RPPS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.065.011/0001-88**, situada à Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Roberto Marcelo Borba Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 381.623.694-49 e documento de identificação nº 2.030.760 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora **INÁCIA MARIA DA SILVA LEITE**, brasileira, inscrita no CPF sob nº: 381.623.694-49 e RG sob o nº : 77.028.7794 SSD/PE, residente na Rua: Marciano Lopes, centro, Agrestina/PE, doravante denominado **CONTRATADO** pactuam o presente termo aditivo de contrato.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento referente ao Processo nº 009/2021 e Dispensa nº 021/2021, se da à necessidade da continuidade do funcionamento dos serviços do AGRESTIPREV.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57, c/c art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogação de vigência contratual e aplicação cláusula de reajuste ao valor contratado referente a locação do imóvel destinado ao Funcionamento do AGRESTIPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula sétima do contrato, prorrogando a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando a mesma vigência de **22.11.2022** para **22.11.2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – Altera-se a cláusula sexta do contrato, passando o valor do aluguel de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para **R\$ 745,62 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** mensais, totalizando um valor de **R\$ 8.947,44 (oito mil, novecentos e quarenta sete reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando a base de cálculo do IGPM acumulado, correspondente a aproximadamente 6,52%, estabelecida no contrato citado, bem como no pedido formulado pelo Locatário.



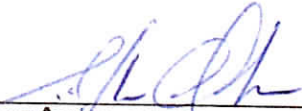
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

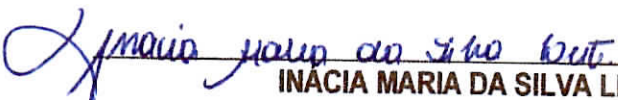
CLÁUSULA QUARTA – A locação deverá ter sua continuidade a partir do termino de vigência do contrato originário, conforme previsão legal da fundamentação jurídica desse termo.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

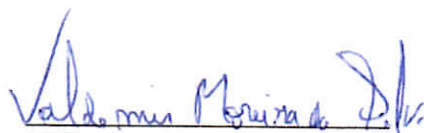
CLÁUSULA QUINTA– Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Agrestina, 22 de novembro de 2022.


REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - RPPS
ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Prefeito / contratante


INÁCIA MARIA DA SILVA LEITE
Locador

Testemunhas:


CPF: 040.896.666-07


CPF: 008.287.684-39